DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2726

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2726

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3

Secretaria Municipal da Administração 6
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Atos Oficiais 8
Portarias 8

Secretaria Municipal da Saúde 10
Vigilância Sanitária 10
Comunicados 10

Secretaria Municipal da Educação 10
Atos Oficiais 10
Portarias 10

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga 23
Licitações e Contratos 23
Autorização de Contratação Direta 23
Aditivos / Aditamentos / Supressões 23

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental 23
Atos Oficiais 23
Portarias 23

Fundação Educacional de Votuporanga 24
Licitações e Contratos 24
Aviso de Licitação 24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026
Ano XI | Edição nº 2726

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 666, de 28 de outubro de 2026

(Exonera, a pedido, Leandro Vinícius da Conceição do cargo de Secretário Municipal da Administração)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal da Administração, Leandro Vinícius da Conceição, RG nº 23.XXX.XXX-1, CPF nº 276.XXX.XXX-80, a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 19.592, de 22 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Nilton César Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20 464, de 28 de outubro de 2026

(Dispõe sobre a substituição de Gestor de Contrato)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Janaína Cristina da Silva, CPF nº ***619888**, para exercer as atribuições de Gestora Contratual em substituição o servidor Ormélio Capolarini Filho, CPF nº ***229068**, no seguinte contrato:

• I – Contrato n.º 181/2021 - Locação de imóvel localizado na Rua Goiás, 3857, Vila São João Batista, nesta cidade de Votuporanga-SP, para armazenamento dos materiais móveis de Patrimônio, espaço para reserva técnica do Museu, doações de insumos, materiais elétricos, materiais de decoração natalina, guarda dos veículos Van e Caminhão e demais itens de eventos em geral, de acordo com o Processo eletrônico: 3/2021 – Abertura de Licitação, Dispensa de Licitação nº 077/2021 – Processo nº 181/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Legislativos e Administrativo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 466, de 28 de outubro de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 045/2026, Processo nº 342/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual a servidora Daniela Ribeiro dos Santos, CPF nº ***068038** e como Fiscal Contratual a servidora Indiana Colombelli, CPF nº ***156872**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026 - PROCESSO Nº 342/2026, cujo objeto é a contratação EMERGENCIAL de empresa por empreitada global para a prestação de serviços no cuidado de crianças e adolescentes com o fornecimento de Cuidador(a) Residente, Auxiliar de Cuidador(a) e Auxiliar Cuidador(a) Residente (Folguista), para atuação nas Casas Lares do Serviço de Acolhimento Institucional – SAICA, da Prefeitura do Município de Votuporanga, SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 467, de 28 de outubro de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais do Contrato referente à Concorrência Eletrônica nº 015/2026, Processo nº 283/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual o servidor Victor Hugo Campos Marcato, CPF nº ***690808** e como Fiscal Contratual o servidor Reginaldo Seiki Guskuma, CPF nº ***519668**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 283/2026, cujo objeto é Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de Requalificação do Parque da Represa, no município de Votuporanga/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 468, de 28 de outubro de 2026

(Exonera Edison Marco Caporalin, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete V)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete V, Edison Marco Caporalin, RG nº 26.XXX.XXX-2, CPF nº 213.XXX.XXX-07 a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20.005, de 28 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 469, de 28 de outubro de 2026

(Nomeia Edison Marco Caporalin para exercer o cargo de Secretário Municipal da Administração)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Secretário Municipal da Administração, Edison Marco Caporalin, RG nº 26.XXX.XX-2, CPF nº 213.XXX.XXX-07, a partir de 03 de novembro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da

Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 472, de 29 de outubro de 2026

(Concede ao servidor público Leandro Vinícius da Conceição, licença para exercício de Mandato Eletivo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo efetivo)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para Exercício de Mandato Eletivo, nos termos do art. 38, inciso III, da Constituição Federal c/c art.89, inciso XIX e art. 127, §1º e §2º, ambos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, “Estatuto dos Servidores Municipais”, ao servidor público Leandro Vinícius da Conceição, matrícula n° 30392/1, a partir de 03 de novembro de 2026, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Nilton César Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9700_CEP 15.502-236
licita@votuporanga.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: SOUZA E MASTELLINI LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliários de escritório para utilização nos departamentos e consultórios da Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	033.001.138	UND	25	Cadeira giratória, ergométrica, concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada; revestidos courvin na cor preta; com acabamento em PVC; estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura; apresentando densidade de 50kg/m3; espaldar médio; com encosto medindo no mínimo 44 cm largura x 36 cm altura; e assento medindo no mínimo 46 cm largura x 42 cm profundidade; com apoio de braços em poliuretano com alma interna de aço; sistema de regulagem mecânico de altura e inclinação para o encosto; e regulagem pneumática a gás de altura para o assento; tubo central em aço; proteção em capa telescópica em polipropileno injetado; base formada por 05 patas e rodízios duplos em nylon; base em aço; acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na cor preta; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.	IDEAFLEX	R$ 367,00	R$ 9.175,00
						VALOR TOTAL	**R$ 9.175,00**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026A - PROCESSO Nº 311/2026A - Valor global: R$ 9.175,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27 de outubro de 2026
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 28/10/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: TUKABY MOVEIS LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliários de escritório para utilização nos departamentos e consultórios da Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	033.001.137	UND	30	Cadeira Fixa Secretaria, espaldar baixo, sem braços de apoio. Assento medindo 410 x 410mm e encosto 370 x 300 x 40mm de espessura, fabricados em madeira compensada multilâminada modelo anatômico. Espuma injetada moldada em poliuretano de alta resistência, densidade D45. Fixada através de porca garra ¼. Revestimento em courino preto, com acabamento de proteção em perfil de PVC semi-rígido na cor preta. Estrutura em aço, base tubular modelo trapézio fixo, produzida em tubo 7/8 na chapa # 0,90, com sapatas antiderrapantes, com pintura em esmalte PU preto; fabricada de acordo com as normas vigentes. Garantia 01 ano.	JV	R$ 130,00	R$ 3.900,00
						VALOR TOTAL	**R$ 3.900,00**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026B - PROCESSO Nº 311/2026B - Valor global: R$ 3.900,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27 de outubro de 2026
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 28/10/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: EXX COMERCIO LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliários de escritório para utilização nos departamentos e consultórios da Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	033.001.578	UND	20	Cadeiras fixas reforçadas, destinadas a atender usuários com sobrepeso/obesidade de estrutura fixa (sem rodízios), tipo 4 pés ou base contínua; fabricada em aço carbono ou metal de alta resistência; pintura eletrostática a pó, resistente a riscos e corrosão; suporte mínimo: 250 kg; assento e encosto estofados; espuma de alta densidade (mínimo D33 ou superior); revestimento em material sintético lavável (courvin, PU ou equivalente); encosto com apoio ergonômico para coluna; largura do assento: mínimo de 60 cm; profundidade do assento: mínimo de 45 cm; altura do assento: entre 45 e 50 cm; apoios de braço reforçados, integrados à estrutura; resistentes à carga elevada; sem rebarbas ou partes	AMERICANFER	R$ 879,50	R$ 17.590,00

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9700_CEP 15.502-236
licita@votuporanga.sp.gov.br

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				cortantes; sapatas antiderrapantes nos pés. O bem deve atender às normas de ergonomia aplicáveis e preferencialmente ter certificação de qualidade (ABNT ou equivalente).			
						VALOR TOTAL	**R$ 17.590,00**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026C - PROCESSO Nº 311/2026C - Valor global: R$ 17.590,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27 de outubro de 2026
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 28/10/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: GOMIDE SOLUTIONS LTDA
Objeto: Aquisição de mobiliários de escritório para utilização nos departamentos e consultórios da Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
04	033.001.062	UND	10	Gaveteiro volante 100% MDF, medindo 0,66m altura, 0,45m profundidade, 0,40m comprimento, com 4 gavetas com a frente, cor cinza, com 4 rodas, puxadores e corrediças de metal.	CRIARTE	R$ 495,99	R$ 4.959,90
05	033.002.064	UND	09	Mesa para escritório em L; com 2 gavetas com chave; medidas aproximadas: largura 120 cm, profundidade 120 cm, altura 75cm , profundidade 55cm; cor cinza; produzida em MDP BP ou MDP; tampo 10mm; acabamento com bordas ABS 1mm; gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chave; pés em aço com pintura epoxi e sapatas niveladoras. Garantia mínima 01 ano.	CRIARTE	R$ 575,99	R$ 5.183,91
						VALOR TOTAL	**R$ 10.143,81**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026D - PROCESSO Nº 311/2026D - Valor global: R$ 10.143,81 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27 de outubro de 2026
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 28/10/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026 PROCESSO Nº 343/2026
OBJETO: Aquisição de espuma e tecido para a reforma de 32 (trinta e duas) cadeiras das salas de aula do Centro de Treinamento de Mão de Obra (CTMO).
DATA DA SESSÃO: 06/11/2026.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 28/10/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: BALIPA – PAPELARIA E PRESENTES LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento de aquisição de materiais de expedientes para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2025C - PROCESSO Nº 594/2025C.
Termo aditivo: Fica autorizada a substituição da marca anteriormente contratada, mantendo-se integralmente as especificações técnicas, características, qualidade e finalidade do objeto contratado, conforme parecer técnico no Processo Administrativo nº 32.909/2026, demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL	UNIT
11	001.004.685	UND	Borracha branca, macia para apagar grafite sem borrões, tamanho 32x22x7mm, produto com selo do INMETRO, contendo na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MASTER	PREMIER	R$ 0,24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2025C - PROCESSO Nº 594/2025C - Assinatura: 28 de outubro de 2026.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 28/10/2026.

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEADM Nº 053, 28 de outubro de 2026

(Concede Licença Gala aos servidores abaixo relacionados)

Leandro Vinicius da Conceicao, Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença gala aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA /CONTRATO	NOME	Data de Início	Dias
62685/2	Andreia de Morais Carreira Martins	13/10/2026	8
89758/1	Beatriz Pansani Reis	13/10/2026	8
82810/1	Caroline Aparecida Ramos Oliveira Barbiero	05/10/2026	8
82209/1	Daniela Batista Garcia de Queiroz	22/10/2026	8
89403/1	Maysa Batista Moreira da Silva	22/10/2026	8
89715/1	Thiago Azevedo Martins	05/10/2026	8
82860/1	Tiago Rodrigues Gentini	19/10/2026	8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de outubro de 2026.

Leandro Vinicius da Conceicao
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8533-A912-DB8F-6939 e informe o código 8533-A912-DB8F-6939

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8533-A912-DB8F-6939

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 28/10/2026 09:52:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8533-A912-DB8F-6939

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 097/2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0111/26

Razão Social: L ALVES FERREIRA LTDA

Endereço: RUA JERÔNIMO FIGUEIRA DA COSTA – 2895 – POZZOBON

Processo 0399/26-P

Razão Social: ELAINE REGINA CALSAVARA FERRARESE

Endereço: AVENIDA FRANCISCO RAMALHO DE MENDONÇA – 3387 – VALE DO SOL

Processo 0990/26-P

Razão Social: SANTA CRUZ SUPERMERCADOS DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS – 3132 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 1053/26-P

Razão Social: SVRR – GYGABON VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS – 3702 – PATRIMÔNIO NOVO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0949/26-P

Razão Social: PAULO CESAR DA SILVA & CIA LTDA

Endereço: RUA ANTÔNIO GALERA LOPES – 2948 – POZZOBON

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 1060/26-P

Razão Social: CLÍNICA VETERINÁRIA GALERA DOS BICHOS

Endereço: AVENIDA ANTONIO AUGUSTO PAES – 4375 – VILA PAES

Votuporanga, 29 de outubro de 2026.

Marilia Gato Marim Barcelos
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal da Saúde

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEEDU Nº 23/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece orientações administrativas e pedagógicas para a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização de Votuporanga e aprova a Política Municipal de Alfabetização.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a legislação educacional vigente, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, a Resolução Seduc-SP de 11 de julho de 2019, que homologa o Currículo Paulista para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; e as leis vigentes no município de Votuporanga.

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) Decreto nº 11.556/2023 de 12 de junho de 2023, posteriormente consolidado como política pública permanente pela Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, e as iniciativas estaduais pertinentes, observadas as normas e adesões vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de articular Educação Infantil, Alfabetização inicial, consolidação e recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada, do planejamento pedagógico, da avaliação diagnóstica e formativa, da inclusão e do acompanhamento sistemático;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito administrativo e pedagógico da Secretaria Municipal da Educação, as orientações de implementação da Política Municipal de Alfabetização constantes do Anexo Único desta Portaria, respeitadas as normas superiores e as competências legais.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação coordenará o planejamento anual, a formação continuada, o acompanhamento dos indicadores e a consolidação dos registros de implementação.

Art. 3º As unidades escolares deverão considerar as diretrizes do Plano em seus planejamentos pedagógicos e planos de ação, observadas as orientações curriculares da rede e as especificidades de cada etapa.

Art. 4º As equipes gestoras e pedagógicas promoverão análise periódica das aprendizagens, da frequência e dos resultados das avaliações, apoiando os professores na definição, no registro e na revisão das intervenções pedagógicas.

Art. 5º Os professores registrarão, conforme os instrumentos definidos pela Secretaria, os avanços e as necessidades de aprendizagem, as intervenções realizadas e os encaminhamentos pedagógicos pertinentes, com uso responsável e sigiloso das informações, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 6º A formação continuada deverá articular estudos, planejamento, aplicação pedagógica e análise de evidências, podendo ser desenvolvida nos espaços formativos institucionais, inclusive em Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, conforme calendário e orientações da Secretaria.

Art. 7º As ações de recomposição de aprendizagens deverão indicar, sempre que aplicável, necessidade identificada, objetivo, estratégia, período de realização, responsável, evidência de progresso e momento de reavaliação.

Art. 8º Os indicadores, instrumentos, calendários, fluxos de registro e orientações complementares poderão ser detalhados por comunicados técnicos da Secretaria, sem contrariar a legislação vigente.

Art. 9º As metas quantitativas e os compromissos anuais deverão ser definidos após análise dos dados oficiais e da linha de base municipal, formalizados no planejamento anual e acompanhados periodicamente.

Art. 10. A execução das ações observará as dotações orçamentárias, as condições administrativas, as normas de proteção de dados e as competências dos órgãos envolvidos.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 28 de outubro de 2026.

SILVIA LETÍCIA DE FARIA
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SEEDU Nº 23/2026

POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE VOTUPORANGA – 2026

1. Apresentação

A Política Municipal de Alfabetização de Votuporanga estabelece princípios, diretrizes, objetivos e estratégias para assegurar o direito de todas as crianças à aprendizagem, com prioridade para a alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conhecimentos matemáticos, continuidade da consolidação e recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano (Ensino Fundamental I) e 6º a 9º ano (Ensino Fundamental II).

A política integra a Educação Infantil, respeitando sua identidade, os direitos de aprendizagem, as interações, brincadeiras e o trabalho com habilidades preditoras de alfabetização pertinentes a educação infantil.

O Plano orienta a atuação da Secretaria Municipal da Educação, das equipes gestoras e pedagógicas, dos professores e demais profissionais, em parceria com as famílias e em regime de colaboração com o Estado e a União, conforme as normas e adesões vigentes.

2. Fundamentação e alinhamento normativo

A implementação deverá observar a Constituição Federal Brasil de 1988 ; a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDBN), de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, a Resolução Seduc-SP de 11 de julho de 2019, que homologa o Currículo Paulista para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; e as leis vigentes da Rede Municipal de Ensino; o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; o Decreto Estadual nº 68.335/2024 e demais normas estaduais relacionadas ao Programa Alfabetiza Juntos SP; a legislação de educação especial e de proteção de dados pessoais; e as demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, consideradas suas alterações e normas supervenientes.

3. Finalidade

Assegurar condições pedagógicas, formativas, organizacionais, materiais e de acompanhamento para que todas as crianças avancem na oralidade, leitura, escrita, compreensão, produção textual e conhecimentos matemáticos, com equidade, inclusão e continuidade entre etapas.

4. Princípios

A Política Municipal de Alfabetização de Votuporanga fundamenta-se nos seguintes princípios, que orientam sua implementação, organização e desenvolvimento, assegurando o compromisso com a qualidade e a equidade da educação pública municipal:

I. garantia do direito à educação, à alfabetização e à aprendizagem;

II. equidade, inclusão, acessibilidade e enfrentamento das desigualdades educacionais;

III. desenvolvimento integral e respeito às especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II;

IV. articulação e continuidade entre Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II;

V. alfabetização e letramento como dimensões relacionadas e complementares;

VI. intencionalidade pedagógica, planejamento e intervenções baseadas em evidências;

VII. avaliação diagnóstica, formativa e processual a serviço da aprendizagem;

VIII. formação continuada e valorização dos profissionais da educação;

IX. corresponsabilidade institucional e diálogo respeitoso com as famílias;

X. regime de colaboração entre Município, Estado e União;

XI. proteção dos dados dos estudantes e uso responsável das informações;

XII. monitoramento, transparência institucional e aperfeiçoamento contínuo.

5. Objetivos

5.1 Objetivo geral

Implementar uma política municipal integrada que fortaleça as práticas de alfabetização e conhecimentos matemáticos, a formação dos profissionais, o acompanhamento das aprendizagens, a inclusão e as intervenções pedagógicas, assegurando oportunidades efetivas de aprendizagem.

5.2 Objetivos específicos

I. fortalecer a alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, em consonância com as normas e políticas vigentes;

II. promover experiências significativas de oralidade, escuta, literatura, linguagem, interação, brincadeira e exploração na Educação Infantil, sem antecipação inadequada de práticas formais;

III. acompanhar a consolidação da leitura, escrita, compreensão leitora, produção textual e conhecimentos matemáticos do 3º ao 5º ano (Ensino Fundamental I) 6º a 9ºano (Ensino Fundamental II);

IV. identificar necessidades de aprendizagem e organizar intervenções oportunas, com registro e reavaliação;

V. articular formação continuada, Hora de trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, planejamento pedagógico e dados de aprendizagem;

VI. fortalecer a transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental I;

VII. fortalecer a transição entre Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II (municipal e estadual);

VIII. promover práticas inclusivas e acessíveis, articulando professor regente, AEE, equipe gestora, famílias e serviços pertinentes;

IX. utilizar avaliações internas e externas para orientar planejamento e replanejamento;

X. ampliar o acesso à literatura, aos materiais pedagógicos e aos ambientes de leitura;

XI. fortalecer a frequência, a participação das famílias e a busca ativa quando necessária;

XII. identificar e compartilhar práticas pedagógicas exitosas;

XIII. reduzir desigualdades e monitorar a execução das ações.

6. Público-Alvo e abrangência

I. Educação Infantil, com foco no desenvolvimento integral, na linguagem oral, na literatura, nas interações e nas experiências com a cultura escrita e na aquisição de conhecimentos matemáticos;

II. 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I, como etapa prioritária de alfabetização e na aquisição de conhecimentos matemáticos;

III. 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, com foco na consolidação e recomposição das aprendizagens;

IV. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, com foco na consolidação e recomposição das aprendizagens;

V. estudantes público-alvo da Educação Especial e demais estudantes que necessitem de apoios pedagógicos específicos;

VI. professores, gestores, coordenadores pedagógicos, equipes técnicas e demais profissionais envolvidos.

VII. comunidade escolar.

7. Diretrizes pedagógicas por etapa

7.1 Educação Infantil

As práticas deverão respeitar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências previstos nas normas curriculares. Serão valorizadas brincadeiras, interações, contação e leitura de histórias, conversas, escuta, ampliação do vocabulário, cantigas, rimas, jogos de linguagem, exploração de textos e materiais escritos em contextos reais e significativos. Também serão incentivadas experiências que favoreçam a construção dos conhecimentos matemáticos desde a Educação Infantil, por meio de brincadeiras, jogos, músicas, histórias e situações cotidianas que envolvam contagem, comparação de quantidades, reconhecimento de formas geométricas, identificação de padrões, classificação, seriação, noções de espaço e tempo, medidas e resolução de pequenos problemas.

Habilidades que favorecem aprendizagens posteriores, como compreensão oral, vocabulário, consciência fonológica, conhecimento do alfabeto, memória de trabalho e nomeação automática rápida, poderão orientar experiências lúdicas adequadas à faixa etária, sem escolarização precoce ou exigências incompatíveis com a etapa. Da mesma forma, as experiências relacionadas aos conhecimentos matemáticos deverão ocorrer de maneira lúdica, contextualizada e integrada aos campos de experiências, assegurando oportunidades para que as crianças construam noções matemáticas por meio da interação com os colegas, com os adultos, com os objetos e com o ambiente, sem antecipar formalizações ou procedimentos próprios do Ensino Fundamental.

7.2 Alfabetização – 1º e 2º anos

O trabalho deverá contemplar ensino explícito, sistemático e progressivo do sistema de escrita alfabética, fluência e compreensão leitora; articulado à leitura diária, à literatura, à oralidade, à compreensão, à produção de textos com diferentes finalidades e aos conhecimentos matemáticos. O planejamento considerará os avanços e as necessidades de cada estudante, com avaliação frequente, intervenções oportunas e acompanhamento da frequência.

7.3 Consolidação e recomposição de aprendizagens – 3º ao 5º ano

Serão fortalecidas fluência e compreensão leitora, repertório literário, produção e revisão textual, autonomia de estudo e aprendizagem matemática. Estudantes com lacunas terão intervenções planejadas, objetivos claros, estratégias, responsáveis, prazos e registro da evolução.

7.4 Consolidação e Recomposição de aprendizagens – 6º ao 9º ano

Serão fortalecidas fluência e compreensão leitora, repertório literário, produção e revisão textual, autonomia de estudo e aprendizagem matemática. Estudantes com

lacunas terão intervenções planejadas, objetivos claros, estratégias, responsáveis, prazos e registro da evolução.

8. Eixos de implementação

8.1 Gestão, governança e planejamento

A Secretaria Municipal da Educação coordenará a política, integrará ações e programas, orientará as unidades e acompanhará a implementação. Recomenda-se instituir instância de acompanhamento, como comitê ou grupo de trabalho, por instrumento próprio, com representação adequada da Secretaria, equipes gestoras, coordenação pedagógica, professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Conselho Municipal de Educação, professores e representantes comunidade conforme viabilidade.

8.2 Formação continuada e Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo- HTPC

A formação deverá relacionar fundamentos teóricos, currículo, didática da alfabetização, planejamento, avaliação, inclusão e análise de práticas. As formações ocorrerão em Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo- HTPC, encontros por segmento, estudos colaborativos, acompanhamento pedagógico e ações em regime de colaboração. Cada ciclo formativo deverá, sempre que possível, resultar em planejamento, aplicação de estratégias, análise de evidências e replanejamento.

8.3 Materiais, literatura e ambientes alfabetizadores

A rede incentivará acervos adequados às faixas etárias, bibliotecas, cantinhos de leitura, empréstimo de livros, materiais manipuláveis, jogos de linguagem, recursos acessíveis e tecnologias educacionais pertinentes. Seleção e aquisição observarão critérios pedagógicos, acessibilidade, procedimentos administrativos e orçamento.

8.4 Avaliação e uso pedagógico de evidências

A avaliação será diagnóstica, formativa, contínua e orientadora do ensino. Os resultados serão analisados em contexto, considerando evolução individual e coletiva, frequência, condições de ensino e desigualdades. Nenhum indicador isolado deverá ser usado como medida única da qualidade do trabalho pedagógico.

8.5 Intervenção e recomposição de aprendizagens.

As escolas poderão organizar propostas diferenciadas, agrupamentos temporários, acompanhamento individual ou em pequenos grupos e reforço no turno ou contraturno quando houver condições e autorização administrativa. Cada intervenção deverá indicar necessidade identificada, objetivo, estratégia, período, responsável, evidência de progresso e data de reavaliação.

8.6 Equidade, inclusão e acessibilidade

As estratégias respeitarão as especificidades, potencialidades, ritmos e formas de aprendizagem., articulação entre professor regente, e professores que atuam no AEE (Atendimento Educacional Especializado), equipe gestora, família e equipe técnica, com recursos de acessibilidade, tecnologia assistiva e adaptações pedagógicas cabíveis. Encaminhamentos intersetoriais seguirão protocolos e competências legais, sem substituir a responsabilidade pedagógica da escola.

8.7 Família, frequência e comunidade

As escolas promoverão comunicação acolhedora e acessível, orientações para leitura compartilhada, conversa sobre histórias, frequência e acompanhamento da aprendizagem. Situações de baixa frequência serão tratadas conforme protocolos de busca ativa e legislação aplicável, respeitando as diferentes realidades familiares.

8.8 Boas práticas

A Secretaria poderá organizar encontros, mostras, publicações e espaços de compartilhamento de práticas. Premiações, incentivos ou benefícios dependerão de regulamentação própria, critérios públicos, análise jurídica e previsão orçamentária.

9. Responsabilidades institucionais

9.1 Secretaria Municipal da Educação

I. coordenar a implementação e articular a política ao currículo e ao planejamento municipal;

II. promover formação continuada e apoiar gestores, coordenadores e professores;

III. disponibilizar orientações e instrumentos de acompanhamento;

IV. analisar resultados e apoiar a definição de prioridades e intervenções;

V. articular, quando pertinente, ações com programas estaduais e federais;

VI. consolidar indicadores e elaborar relatório anual de implementação.

9.2 Equipes gestoras e pedagógicas

I. integrar as diretrizes ao projeto político-pedagógico e ao plano de ação escolar;

II. acompanhar frequência, resultados e registros pedagógicos e promover análise coletiva;

III. apoiar o planejamento, a realização e a revisão das intervenções;

IV. organizar diálogo com famílias e articulação entre etapas;

V. participar das formações e favorecer a circulação de conhecimentos;

VI. assegurar confidencialidade e uso pedagógico responsável dos dados.

9.3 Professores e demais profissionais

I. planejar práticas intencionais, inclusivas e coerentes com o currículo e a etapa;

II. observar e registrar avanços e necessidades de aprendizagem;

III. utilizar resultados para ajustar o ensino e replanejar;

IV. participar das formações e do trabalho colaborativo previsto pela rede;

V. comunicar à equipe gestora necessidades persistentes que demandem apoio;

VI. estabelecer parceria respeitosa com as famílias.

9.4 Famílias e responsáveis

Serão convidadas a manter diálogo com a escola, favorecer a frequência, participar das ações de acompanhamento conforme suas possibilidades e incentivar experiências de leitura, conversa e curiosidade pela linguagem. A corresponsabilidade familiar não afasta os deveres legais do Poder Público e das instituições de ensino.

10. Recursos e financiamentos

As ações serão executadas conforme o planejamento educacional e as dotações orçamentárias próprias, podendo contar com recursos de programas, convênios, termos de cooperação e transferências legalmente disponíveis. Novas despesas, estruturas, benefícios ou obrigações dependerão das autorizações e análises administrativas, jurídicas e orçamentárias cabíveis.

11. Proteção de dados e comunicação dos resultados

Os dados pessoais serão tratados para finalidades legítimas de educação e gestão pública, com acesso restrito aos profissionais autorizados e observância da legislação de proteção de dados e do sigilo aplicável. A divulgação pública deverá priorizar informações agregadas, contextualizadas e úteis ao aperfeiçoamento da política.

12. Revisão do Plano

O Plano deverá ser avaliado periodicamente e poderá ser atualizado por instrumento adequado, respeitadas a legislação vigente, a autonomia pedagógica nos limites normativos e as decisões da Administração Municipal.

13. Referências normativas e institucionais

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023 – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei Federal nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

ESTADO DE SÃO PAULO. Currículo Paulista e documentos orientadores aplicáveis. (Resolução Seduc-SP de 11 de julho de 2019, que homologa o Currículo Paulista para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

ESTADO DE SÃO PAULO. Decreto Estadual nº 68.335/2024 e normas vigentes relativas ao Programa Alfabetiza Juntos SP.

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA. Lei Orgânica e demais normas municipais vigentes.

.....

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Pernambuco, Nº 4865_Patrimônio Novo
17_3405.9750 | CEP 15.500-006
educacao@votuporanga.sp.gov.br

PORTARIA SEEDU Nº 24/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização de Votuporanga, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação – SEEDU, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que reconhece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Currículo Paulista, que orientam a organização das aprendizagens essenciais e o desenvolvimento das práticas pedagógicas na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Portaria SEEDU nº 23, de 28 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Votuporanga;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla divulgação, transparência e acesso às informações relacionadas às ações desenvolvidas no âmbito das políticas municipais de alfabetização;

CONSIDERANDO a relevância da articulação entre a Secretaria Municipal da Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os processos de comunicação institucional, pedagógica e social relacionados às políticas e ações de alfabetização;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Pernambuco, Nº 4865_Patrimônio Novo
17_3405.9750 | CEP 15.500-006
educacao@votuporanga.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga – SEEDU, o Plano de Comunicação Educacional Municipal da Política de Alfabetização, constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O Plano integra o planejamento das ações da Secretaria Municipal da Educação e orientará as estratégias de comunicação institucional, pedagógica e de mobilização social da Rede Municipal de Ensino, com especial atenção às políticas e ações voltadas à alfabetização.

Art. 3º O Plano tem por finalidade organizar e articular ações de comunicação que favoreçam o fluxo adequado das informações, a mobilização da comunidade escolar e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à alfabetização e à aprendizagem.

Art. 4º A implementação do Plano deverá observar os princípios de transparência, clareza, objetividade, acessibilidade, equidade no acesso à informação, participação da comunidade escolar, articulação entre setores, valorização dos profissionais e responsabilidade no tratamento das informações.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal da Educação coordenar e acompanhar as ações previstas, definir orientações, produzir e divulgar materiais institucionais, orientar as unidades escolares, organizar registros e evidências e acompanhar os mecanismos de monitoramento definidos no Plano.

Art. 6º Às unidades escolares compete assegurar a divulgação das informações encaminhadas pela Secretaria, manter atualizados os canais institucionais, promover estratégias de aproximação e mobilização das famílias, registrar as ações realizadas e compartilhar, quando solicitado, informações e evidências.

Art. 7º As equipes gestoras e os professores coordenadores das unidades escolares atuarão como articuladores do fluxo de informações entre a Secretaria Municipal da Educação, os profissionais, os estudantes, as famílias e a comunidade.

Art. 8º A comunicação dos resultados das avaliações educacionais deverá preservar finalidade pedagógica e formativa, favorecer a compreensão dos dados e observar a legislação relativa à proteção de dados pessoais.

Art. 9º As ações previstas neste Plano deverão articular-se aos instrumentos de planejamento educacional do Município e às políticas e estratégias de alfabetização desenvolvidas em regime de colaboração, quando pertinentes.

Art. 10. O Plano será objeto de avaliação periódica e poderá ser revisto e atualizado sempre que necessário, em decorrência de alterações nas políticas educacionais,

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Pernambuco, Nº 4865_Patrimônio Novo
17_3405.9750 | CEP 15.500-006
educacao@votuporanga.sp.gov.br

orientações dos órgãos responsáveis ou necessidades identificadas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 28 de outubro de 2026.

SILVIA LETÍCIA DE FARIA
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Pernambuco, Nº 4865_Patrimônio Novo
17_3405.9750 | CEP 15.500-006
educacao@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SEEDU Nº 24/2026

PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

NOME DO ENTE
Município de Votuporanga – SP

DENOMINAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO
Política de Alfabetização do Município de Votuporanga – ações municipais articuladas ao Alfabetiza Juntos SP e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)

Período de vigência

Durante o ano letivo.

II – CONTEXTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Contexto da política pública de alfabetização:

O Município de Votuporanga desenvolve ações de alfabetização e acompanhamento das aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino, articulando iniciativas próprias com o regime de colaboração do Estado de São Paulo e com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). O CNCA tem como objetivos assegurar a alfabetização ao final do 2º ano do Ensino Fundamental e promover a recomposição das aprendizagens, com foco em leitura e escrita, nos anos iniciais.

No território municipal, destacam-se durante o ano letivo , a participação no Programa Alfabetiza Juntos SP, com formação continuada para profissionais dos anos iniciais; Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil -ProLEEI; o Programa de Leitura, Escrita, Interpretação e Aprendizagem (Proleia), implantado inicialmente em duas unidades da rede com foco principalmente nos 1º e 2º anos; as ações de formação continuada e Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC; o acompanhamento pedagógico das aprendizagens; e a aplicação de simulado do SARESP (Sistema de Avaliação de Rendimento escolar do estado de São Paulo) para estudantes do 2º ano em parceria com o Alfabetiza Juntos SP, com finalidade diagnóstica e de subsídio ao planejamento pedagógico.

A comunicação do Plano deverá assegurar que gestores, professores, famílias e comunidade escolar compreendam as prioridades da alfabetização, participem das ações, acompanhem os processos avaliativos e conheçam, de forma responsável, os resultados e as boas práticas da rede. A proposta

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Pernambuco, Nº 4865_Patrimônio Novo
17_3405.9750 | CEP 15.500-006
educacao@votuporanga.sp.gov.br

também se articula aos objetivos da política educacional municipal de universalização do acesso, equidade, permanência e qualidade da educação.

III – OBJETIVOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

Objetivo geral:

Fortalecer a comunicação e a mobilização da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga em torno das ações de alfabetização, ampliando a compreensão, a participação e o acompanhamento das iniciativas de formação, avaliação, apoio pedagógico, recomposição das aprendizagens e envolvimento das famílias, em articulação com o Alfabetiza Juntos SP e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Objetivos específicos:

Ampliar a participação de gestores, professores e demais profissionais da educação nas ações de formação continuada, em HTPC e iniciativas vinculadas à alfabetização.

Mobilizar famílias e comunidade escolar para o acompanhamento das aprendizagens, o incentivo à leitura e a participação nas ações propostas pelas unidades escolares.

Fortalecer a transparência, o monitoramento e a divulgação responsável de avaliações, resultados, ações desenvolvidas e boas práticas de alfabetização da Rede Municipal.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Pernambuco, Nº 4865_Patrimônio Novo
17_3405.9750 | CEP 15.500-006
educacao@votuporanga.sp.gov.br

IV – ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO E MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO PLANO:

Ações Estratégia de Comunicação	Finalidade	Público	Classificação do Público	Eixo da política ou CNCA	Canal/meio de comunicação	Periodicidade ou período	Responsável
Publicizar o Plano de Comunicação e as prioridades municipais de alfabetização	Dar conhecimento às escolas e orientar a rede sobre objetivos, ações, responsabilidades e cronograma.	Secretaria, gestores, professores e comunidade escolar	Interno / Externo	Governança e Gestão	Portal institucional, memorandos, e-mail, WhatsApp institucional e reuniões	Lançamento e atualizações ao longo de ano.	Secretaria Municipal da Educação / equipe pedagógica
Fortalecer o fluxo de comunicação entre Secretaria, gestores e unidades escolares	Garantir que orientações e prazos cheguem de forma padronizada às escolas e que evidências e devolutivas retornem à Secretaria.	Gestores, coordenadores e equipes escolares	Interno	Governança e Gestão	Memorandos, grupos institucionais, reuniões e formulários	Mensal e sempre que houver ação específica	Equipe de gestão e coordenação pedagógica
Mobilizar profissionais para as formações de alfabetização e HTPC	Ampliar adesão e participação nas formações e favorecer a aplicação pedagógica dos conteúdos.	Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, gestores e coordenadores	Interno	Formação de profissionais e melhoria das práticas pedagógicas	Informativos, WhatsApp, Jitsi Meet, Google Classroom, e-mail e reuniões	Semanal/mensal, conforme calendário formativo	Coordenação de formação / Secretaria Municipal da Educação
Divulgar e orientar a participação no Alfabetiza Juntos SP	Informar calendário, público, objetivos, módulos, atividades e certificação, favorecendo a participação dos profissionais municipais.	Professores e gestores dos anos iniciais	Interno	Formação de profissionais e melhoria das práticas pedagógicas	Canais institucionais, informativos, reuniões e links oficiais da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos profissionais da Educação do Estado de São Paulo - EFAPE.	Conforme calendário do programa e etapas formativas	Secretaria Municipal da Educação / coordenação responsável
Mobilizar famílias para o acompanhamento da alfabetização	Aproximar família e escola e orientar práticas simples de leitura, escrita e	Famílias e responsáveis pelos estudantes	Externo	Governança e Gestão / Reconhecimento e compartilhamento de boas práticas	Reuniões de pais, comunicados, WhatsApp das escolas, materiais informativos e eventos	Bimestral e conforme necessidades da escola	Gestão escolar e professores

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Pernambuco, Nº 4865_Patrimônio Novo
17_3405.9750 | CEP 15.500-006
educacao@votuporanga.sp.gov.br

	acompanhamento das aprendizagens.						
Comunicar ações de avaliação e acompanhamento das aprendizagens	Explicar finalidade, períodos e formas de participação nas avaliações, utilizando os resultados para orientar o planejamento pedagógico.	Estudantes, famílias, professores, gestores e comunidade escolar	Interno / Externo	Sistemas de Avaliação	Comunicados, reuniões, informativos, portal institucional e devolutivas pedagógicas	Conforme calendário avaliativo	Secretaria Municipal da Educação / gestão escolar / equipe pedagógica
Divulgar ações municipais de fortalecimento da leitura e escrita	Dar visibilidade às iniciativas da rede e favorecer o conhecimento das ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades.	Profissionais da educação, famílias e comunidade	Interno / Externo	Formação / Infraestrutura e recursos pedagógicos / Boas práticas	Portal institucional, notícias, registros das escolas, reuniões e redes institucionais	Conforme desenvolvimento das ações	Secretaria Municipal da Educação / unidades participantes
Compartilhar boas práticas de alfabetização desenvolvidas pelas escolas	Reconhecer práticas pedagógicas e de gestão, favorecer a troca entre profissionais e ampliar a circulação de experiências exitosas.	Professores, gestores, coordenadores e comunidade escolar	Interno / Externo	Reconhecimento e Compartilhamento de Boas Práticas	Mostras pedagógicas, HTPC, reuniões, portal institucional e registros digitais	Trimestral e ao final do ano letivo	Equipe pedagógica / gestores escolares
Divulgar resultados e encaminhamentos do acompanhamento da política de alfabetização	Promover transparência e utilizar os resultados para orientar decisões, intervenções e replanejamento.	Secretaria, gestores, profissionais, famílias e comunidade	Interno / Externo	Sistemas de Avaliação / Governança e Gestão	Relatórios, reuniões, boletins informativos, apresentações e portal institucional	Após ciclos avaliativos e fechamento anual	Secretaria Municipal da Educação / equipe pedagógica
Coletar devolutivas dos públicos envolvidos e aperfeiçoar a comunicação	Identificar dúvidas, necessidades e barreiras de comunicação e ajustar as estratégias do plano.	Profissionais da educação, gestores, famílias e comunidade escolar	Interno / Externo	Governança e Gestão	Formulários, reuniões, escuta com gestores e canais institucionais	Semestral e ao final das principais ações	Secretaria Municipal da Educação / coordenação responsável

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Pernambuco, Nº 4865_Patrimônio Novo
17_3405.9750 | CEP 15.500-006
educacao@votuporanga.sp.gov.br

V – ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

O acompanhamento será realizado pela Secretaria Municipal da Educação, por meio da equipe responsável pela política de alfabetização e pela formação continuada, com registros periódicos das ações de comunicação, participação dos públicos, alcance dos canais e devolutivas das unidades escolares. O monitoramento ocorrerá ao longo da vigência do plano.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026
Ano XI | Edição nº 2726

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

MARCELO DAMACENO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de **Dispensa de Licitação nº 008/2026 – Processo nº 018/2026**, para Contratação de empresa para fornecimento de **01 (uma) licença Microsoft Power BI Pro per User**, para 01 (um) usuário, pelo período de 12 (doze) meses, para o Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11
VALOR: R$ 1.095,50
ITEM: 01

Votuporanga, SP, 28 de outubro de 2026
MARCELO DAMACENO
Diretor Presidente

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

extrato DE TERMO ADITIVO DE contrato

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA

Objeto: – locação de licença de uso de *software* para Contabilidade Pública e Recursos Humanos por prazo determinado, com atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento para diversas áreas do CONTRATANTE, conforme as especificações do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/2022 – Processo n.º 050/2022

Aditivo: Prorrogação contratual pelo período de **06 (seis) meses**, vigorando de 17 de novembro de 2026 até 16 de maio de 2027, sem reajuste, totalizando o montante global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, e mensal, de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Pregão Eletrônico da Pref. Municipal nº 029/2022 - Processo nº 050/2022

Assinatura: 28 de outubro de 2026

Votuporanga, SP, 28 de outubro de 2026
ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA
Diretora Administrativa

.....

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 2617/2026

Concede férias aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.

Osvaldo Carvalho da Silva, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA /CONTRATO	NOME	Nº DIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
2782-1	Bianca Ribeiro da Rosa	15	03/11/2026	02/06/2025 - 01/06/2026	
2783-1	Caio José Pimentel Alves	20	30/11/2026	02/06/2025 - 01/06/2026	
2054-1	Camila Esteves da Silva	20	16/11/2026	21/05/2025 - 20/05/2026	Bruna Quaresima Novaes
2186-1	Cibele Renata Moreno Miliati	20	30/11/2026	01/11/2025 - 31/10/2026	
2840-1	Claudete Pinheiro Santos Duarte	20	03/11/2026	04/08/2025 - 03/08/2026	
1001620-1	Claudinei Alberti	20	09/11/2026	05/11/2025 - 04/11/2026	Alysson Pereira da Silva
1001795-1	Cristine Benfatti Gonzalez	15	03/11/2026	01/08/2025 - 31/07/2026	
2003139-1	Delvano Jose Ferreira de Lana	30	03/11/2026	17/06/2024 - 16/06/2025	
1001256-1	Elcio Teixeira	15	03/11/2026	05/07/2024 - 04/07/2025	Thiago Bianco Kubota
2569-1	Elenice dos Santos Alves de Oliveira	15	09/11/2026	02/09/2025 - 01/09/2026	
2002892-1	Elievana de Barros Santos	15	23/11/2026	01/09/2024 - 31/08/2025	
2623-2	Jose Marinho Soares	15	04/11/2026	16/09/2025 - 15/09/2026	
2757-1	Jose Pintor	15	09/11/2026	09/01/2025 - 08/01/2026	
2798-1	Kauane Cristina Amaro Soares	15	23/11/2026	02/06/2025 - 01/06/2026	
2725-1	Kayla Mariellen Okoti	15	09/11/2026	13/03/2025 - 12/03/2026	
2607-2	Marcio de Oliveira Batista	20	23/11/2026	02/06/2025 - 01/06/2026	
2830-1	Milton Luiz Bafoni	15	24/11/2026	01/07/2025 - 30/06/2026	
2070-5	Paula Toledo Ferrari Jeucken	20	03/11/2026	07/05/2025 - 06/05/2026	Suelen Vitoria Sangaleti Oliveira
2550-1	Ralf Silva Bonfim	20	16/11/2026	25/08/2024 - 24/08/2025	
1864-1	Reinaldo Marcos Milani	20	03/11/2026	01/12/2024 - 30/11/2025	
2761-1	Rodrigo Guilhermino de Souza	15	03/11/2026	09/01/2024 - 08/01/2025	
2814-1	Ronaldo Marcos Dias	15	09/11/2026	02/06/2025 - 01/06/2026	
2858-1	Sidnei Saulo da Silva	30	23/11/2026	19/11/2025 - 18/11/2026	
2765-1	Vagner Donizete Fideles	20	23/11/2026	04/04/2025 - 03/04/2026	
2825-1	Yan Gabriel Vianna dos Santos	20	01/11/2026	01/07/2025 - 30/06/2026	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Votuporanga, SP, 27 de outubro de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

.....

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO

Processo nº 019/2021-FEV

Contratante: **Fundação Educacional de Votuporanga**

Contratada: **Pearson Education do Brasil Ltda**

Objeto: Licença de uso do sistema denominado "Biblioteca Virtual", conforme especificações constantes no Processo nº 019/2021 – FEV e respectivo contrato.

Fundamentação: Resolução FEV nº 45/2023.

Preço global: R$ 93.252,80 - Vigência: 10/11/2026 – 10/11/2027

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos – Diretor Presidente.

.....

SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera. CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município
Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário. CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal
Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br